LEI Nº 1.318/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA:
A RUA, SEM DENOMINAÇÃO? DO BAIRRO SÃO DIMAS, PASSA A DENOMINAR-SE " ALCIDES RODIRGUES DE OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro São Dimas, que se inicia na Rua Barão de Pouso Alegre e termina além do cruzamento com a Rua Benedito Alves Vieira, passa a denominar-se ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -